

## RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a escala abaixo dos Oficiais de Justiça no cumprimento de mandados que atuarão em regime de plantão nos dias em que cada unidade jurisdicional da Comarca de Barbalha (1ª, 2ª e 3ª) estiver de plantão conforme dias estabelecidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará pela Portaria 2150/2017:

OFICIAL DE JUSTIÇA	MATRÍCULA Nº	DATA
ANDRÉ CELESTINO OLIVEIRA INÁCIO MAGALHÃES	8788	13/01/18
MARIA DAS GRAÇAS RIOS RODRIGUES SOBRINHA	2984	14/01/18
ADROALDO LIMA PEREIRA JUNIOR	1735	20/01/18
ANDRÉ CELESTINO OLIVEIRA INÁCIO MAGALHÃES	8788	21/01/18
FRANCISCO ALEXANDRE DA ROCHA	91968	27/01/18
JOÃO PAULO DE BRITO OLIVEIRA	9565	28/01/18

Art. 2º. Nos dias de plantão, a competência da Vara plantonista se estende por todas as comarcas integrantes do 2º Núcleo Regional (Barbalha, Campos Sales, Crato, Araripe e Santana do Cariri), ficando o Oficial de Justiça/Analista Judiciário no cumprimento de mandados plantonista ciente de que, caso necessário, poderá cumprir diligência decorrentes de decisão judicial do Magistrado plantonista em quaisquer delas.

ART. 3º. Encaminhe-se cópia desta Portaria aos Juizes de Direito da Comarca de Barbalha e aos Diretores de Secretaria de cada uma das unidades (1ª, 2ª e 3ª)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barbalha, 10 de janeiro de 2018.

**Leonardo Afonso Franco de Freitas**

Juiz de Direito Respondendo pela Direção do Foro da Comarca de Barbalha-CE

COMARCA DE SOBRAL  
DIRETORIA DO FÓRUM

PORTARIA Nº 01/2018

Dispõe sobre a vacância do **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS** da Comarca de Sobral, nomeia substituto interino, nos termos do art. 39, § 2º, da Lei nº 8.935/1994, e dá outras providências.

O Dr. Aldenor Sombra de Oliveira, Juiz de Direito, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições de Diretor do Foro.

**CONSIDERANDO** que o art. 39, § 2º, da Lei nº 8.935/1994; o Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará, e o art. 1.024 do Código de Normas Notarial e Registral, instituído pelo Provimento nº 08/2014, determinam a designação de interino para responder pelo expediente, nos casos vacância de serventia extrajudicial;

**CONSIDERANDO** a correspondência encaminhada a este Juízo pelo titular da serventia extrajudicial do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Sobral, na qual o cartorário Luiz Antônio Ferreira Pacheco da Costa renuncia expressamente à delegação que lhe foi outorgada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear cartorário interino para responder pela serventia extrajudicial do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Sobral, assegurando a continuidade do serviço público;

**CONSIDERANDO** que o art. 39, § 2º, da Lei nº 8.935/1994 e o Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará recomenda que a indicação recaia, preferencialmente, sobre o substituto mais antigo da serventia, até que seja realizado o concurso público, na forma prevista no art. 236, § 3º, da Constituição Federal.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JOSÉ EDÍLSON MENDES CARNEIRO** para responder **interinamente** pela serventia extrajudicial do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Sobral, até que seja realizado o concurso público, na forma prevista no art. 236, § 3º, da Constituição Federal.

§ 1º Caberá ao renunciante providenciar o termo de Transmissão do Acervo para o Interino ora designado, que será encaminhado para a Corregedoria-Geral da Justiça, juntamente com Certidão Negativa Débito - CND, expedida pelo Departamento de Gerência Executiva do FERMOJU.

Art. 2º - Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e à Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, para os devidos fins e anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sobral(CE), 10 de janeiro de 2018.

**Aldenor Sombra de Oliveira**  
Juiz de Direito

**José Augusto Bezerra Filho**  
CPF: 440.948.833-15  
Doc Fº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERÍODO DE VALIDADE DO IDENTIFICADOR: 01/01/91 A 31/12/99  
VIA DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS FOTOGRAFADOS

Polgari Dineio

*Jo Edilson Mendes Carneiro*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NASCIMENTO  
28.08.63

INSCRIÇÃO NO CPF  
258.918.633 91

CONTRIBUINTE

JOSE EDILSON MENDES CARNEIRO

*[Signature]*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

*[Signature]*  
José Augusto Bezerra Filho  
CPF: 440.948.333-15  
Dou F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL  
FIS. 09

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007699972 - 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/09/2010

NOME  
**JOSÉ EDILSON MENDES CARNEIRO**

FILIAÇÃO  
**ILDEFONSO ELCIO MENDES CARNEIRO**  
**MARIA SOCORRO MENDES CARNEIRO**

NATURALIDADE  
**SOBRAL - CE**

DATA DE NASCIMENTO  
**28/08/1963**

DOC. ORIGEM  
**CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:5 OFICIO TERMO:14 FOLHA:14 LIVRO:81**  
**FORTALEZA - CE**

CPF  
**RG: ANT: 26346781**  
**P.: 79**

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAIS

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
 CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

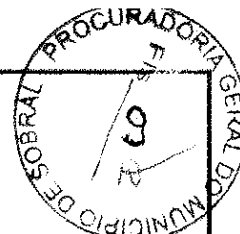
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*José Augusto Bezerra Filho*

*José Augusto Bezerra Filho*

José Augusto Bezerra/Filho  
 CPF: 440.948.333-15  
 Dou Fé





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.601.827/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/02/1981</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SOBRAL CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CARTORIO PEDRO MENDES</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.12-5-00 - Cartórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>303-4 - Serviço Notarial e Registral (Cartório)</b>		
LOGRADOURO <b>R DOMINGOS OLIMPIO</b>	NÚMERO <b>190</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>62.011-140</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SOBRAL</b>
		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2019 às 09:04:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*José Augusto Rezende Filho*  
José Augusto Rezende Filho  
CPF: 440.443.333-15



**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**



**Nº 2019004146**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**14142 - SOBRAL CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO**

Endereço

RUA DOMINGOS OLIMPIO, 190

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62011140

No. Requerimento

2019004146/2019

Documento

C.N.P.J.: 06.601.827/0001-37

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 27 DE AGOSTO DE 2019

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 24/11/2019**

**COD. VALIDAÇÃO 2019004146**

*Handwritten signature of José Augusto Bezerra Filho*  
José Augusto Bezerra Filho  
CPF: 440.948.333-15  
Deu Fé





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 201907633981**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

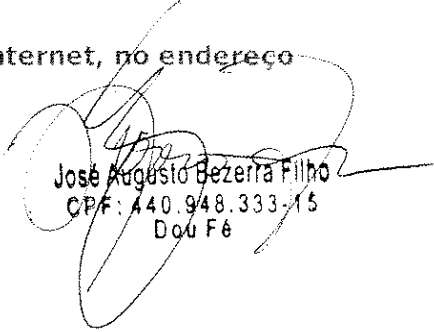
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 06.601.827/0001-37
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/10/19 ÀS 10:26:19

**VÁLIDA ATÉ 15/12/2019**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

  
José Augusto Bezeria Filho  
CPF: 440.948.333-15  
Dou Fé



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOBRAL CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO**  
**CNPJ: 06.601.827/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

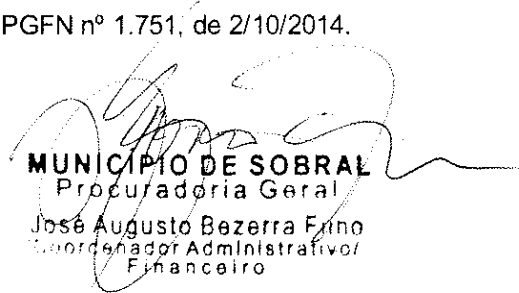
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:03 do dia 16/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2020.

Código de controle da certidão: **8DC3.1734.B06A.9469**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
**MUNICÍPIO DE SOBRAL**  
Procuradoria Geral  
José Augusto Bezerra Faria  
Coordenador Administrativo/  
Financeiro



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06.601.827/0001-37

**Razão Social:** SOBRAL CART PRIMEIRO OFICIO

**Endereço:** R DOMINGOS OLIMPIO 190 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62011-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

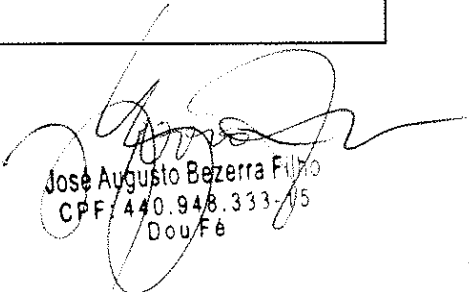
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/10/2019 a 05/11/2019

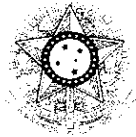
**Certificação Número:** 2019100702283318843545

Informação obtida em 16/10/2019 10:19:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

  
José Augusto Bezerra Filho  
CPF: 440.948.333-75  
Dou.Fé





MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SOBRAL CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.601.827/0001-37  
Certidão nº: 186548515/2019  
Expedição: 16/10/2019, às 10:30:13  
Validade: 12/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOBRAL CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.601.827/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

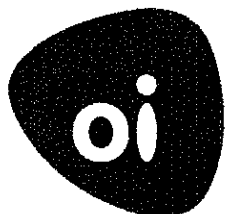
**MUNICÍPIO DE SOBRAL**  
Procuradoria Geral  
José Augusto Bezerra Filho  
Coordenador Administrativo/  
Financeiro

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> 01. MUDOU-SE               | <input type="checkbox"/> 07. AUSENTE                         |
| <input type="checkbox"/> 02. ENDEREÇO INSUFICIENTE  | <input type="checkbox"/> 08. NÃO PROCURADO                   |
| <input type="checkbox"/> 03. NÃO EXISTE Nº INDICADO | <input type="checkbox"/> 10. OBJETO DANIFICADO               |
| <input type="checkbox"/> 04. FALECIDO               | <input type="checkbox"/> 11. END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE |
| <input type="checkbox"/> 05. DESCONHECIDO           | <input type="checkbox"/> 12. FALTA COMPLEMENTO (COLETIV./GU) |
| <input type="checkbox"/> 06. RECUSADO               | <input type="checkbox"/> 13. CAIXA POSTAL CANCELADA          |

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM: / /

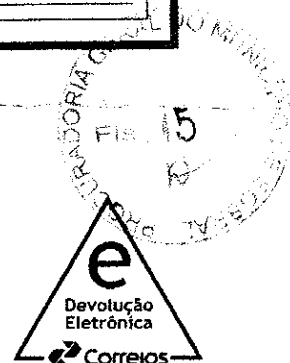
RUBRICA DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

MATRICULA: \_\_\_\_\_



## MUDE PARA A CONTA ONLINE.

VOCÊ ACESSA SUA CONTA DE ONDE ESTIVER.  
SAIBA MAIS EM OI.COM.BR/MINHAOI.



CTCE SALVADOR BA P10  
JOSE EDILSON MENDES CARNEIRO  
AV D JOSE TUPINAMBA DA FROTA, 103  
DERBY CLUBE  
62042-020 SOBRAL CE



7213512820 09162 0000079373 30 270619

FALE COM A GENTE - GRÁTIS ..... 103 31  
INTERNET ..... OI.COM.BR  
AUXÍLIO À LISTA ..... 102\*

\*Cobrança sujeita a cobrança. Consulte sua operadora.

### INFORMAÇÕES

A utilização do serviço de pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeita a cobrança. Para mais informações ligue 103 31. O1 Leitura inclui: Para clientes com banda larga até 2MB - Jornal O Globo, clientes com Banda Larga acima de 2MB - Jornal O Globo + Extra Online Eleições para o Conselho de Usuários da O1. Informações através do site <http://www.o1.com.br>.

PARA CONFIRMAR O CÓDIGO DE SELEÇÃO DE PRESTADORA DE LONGA DISTÂNCIA (CSP) DISPONÍVEL NA SUA LOCALIDADE, LIGUE PARA 102.  
31 Oi • 12 CTBC • 13 Fonar • 15 Telefônica • 16 Viacom • 17 Transit • 18 Epsilon • 21 Embratel • 23 Intelig • 24 Primeira Escolha • 25 GVT  
26 IDT • 28 Alparmayo • 29 T-Leste • 32 Convergia • 34 ETML • 35 Easytone • 37 Golden Line • 38 TESA • 39 Engovox • 41 TIM • 42 GT Group  
43 Sercomtel • 46 Global Crossing • 48 Hujie Telecom • 47 BT Communications • 53 OSTARA • 57 Itaceu • 58 Voitel • 62 Option • 63 Hello Brazil  
65 Telecom 65 • 67 ALDOLA • 71 Dollarphone • 81 Sermatel • 84 BBT • 85 America Net • 91 IPCorp • 96 Amigo Telecom

ANATEL - 1331

## COLOQUE SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO E GANHE BENEFÍCIOS.

Com o Débito Automático, você não corre o risco de perder a data do vencimento.  
LIGUE 103 31 OU ACESSE OI.COM.BR/MINHAOI E SAIBA MAIS.



Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

**AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO**

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura, conta telefônica.

Nome \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ \_\_\_\_\_

Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Conta Corrente n \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Data / /

**SERVIÇO GRATUITO**

**CÓDIGO PARA DÉBITO  
AUTOMÁTICO**

000943143293 DA